



ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº 10.284/08 (Ação de Indenização)

Requerente: JOSÉ PAULO DOS SANTOS

Requerido: REAL SEGUROS S/A

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês janeiro de dois mil e nove, na sede do Juizado Especial Cível e Criminal de Campo Maior -PÍ, na Sala de Audiência, às 11:15 horas, presentes a M.Mª Juíza de Direito Drª. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha, e o o Juiz Leigo Bel. Venício Saraiva de Lima, presente o Conciliador Bel. Paulo Sérgio Escórcio de Brito. Presente o requerente acompanhado da Advogada Drª. Priscilla Clark, e ausente o requerido. Aberta a audiência, fica prejudicada a conciliação, ante a ausência do requerido. Fica consignado, a a requerimento da Advogada do requerente, que a a defesa que se encontra acostada aos autos (fls. 15/24), não possui valor jurídico, tendo que não se encontra assinada por nenhum Advogado (apócrifa). Face a ausência injustificada da requerida, fica-lhe decretada a revelia. Sejam os autos conclusos para prolação de Sentença. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo que lido e apurado segue assinado por todos os presentes.

Juíza de Direito

Conciliador

Requerente

Advogada requerente

Jose Paulo dos Santos

Priscilla Clark